



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ADJALMA GONÇALVES**

PROJETO DE LEI Nº _____/2023.

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA
MULHER CATADORA DE
RECICLÁVEIS NO MUNICÍPIO DE BOA
VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona o seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica Instituída e incluída no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Boa Vista, a “Semana da mulher Catadora de Recicláveis”, a ser celebrada anualmente, na segunda semana do mês de março.

Art. 2º A Semana Municipal da Mulher catadora de recicláveis será comemorada com campanhas educativas, visando a conscientização e promoção de programas que protejam estas mulheres, dada a vulnerabilidade que enfrentam.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 09 de novembro de 2023.

**ADJALMA GONÇALVES
Vereador de Boa Vista/RR**



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ADJALMA GONÇALVES**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como principal objetivo valorizar a mulher catadora de recicláveis no município de Boa Vista, que desempenha um papel de suma importância para todos segmentos sociais, pois oferece destinação correta para tais resíduos, evitando a contaminação do meio ambiente, além de gerar renda para pessoas em situação de exclusão social.

As mulheres que atuam como catadoras de recicláveis são muitas vezes alvos de preconceito e discriminação social. Em virtude de sua múltipla vulnerabilidade (social, econômica e de gênero), são alvos de ataques preconceituosos, dificultando o pleno desenvolvimento de suas atividades.

Cabe ao Poder Público, especialmente em tempos de crise, a geração de oportunidades para obtenção de renda, e a catação de resíduos recicláveis é uma delas.

Boa Vista, 09 de novembro de 2023.

**ADJALMA GONÇALVES
Vereador de Boa Vista/RR**